



EDITAL N° 01/2026

Edital Interno de Seleção de Candidatos para Assistentes do Projeto Institucional de Modernização (PIM) PMG-2018984450P, Área do Conhecimento: Engenharia de Materiais, do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

O Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público o Edital Interno de Seleção de candidatos para Assistentes do Projeto Institucional de Modernização (PIM) PMG-2018984450P, Área do Conhecimento: Engenharia de Materiais, no âmbito do Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação (PMG - EUA) CAPES-CNE-COMISSÃO FULBRIGHT EDITAL N° 23/2018.

1. Documentos para consulta

- Página do programa:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/estados-unidos/pmg-eua>

- Edital CAPES-CNE-Comissão Fulbright N° 23/2018:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/09082018-edital-23-pmg-alterado-pdf>

2. Da finalidade

2.1 Este Edital visa a selecionar candidatos a Assistentes do Projeto Institucional de Modernização (PIM) PMG-2018984450P, Área do Conhecimento: Engenharia de Materiais, do CCET/UFSCar. Entre os objetivos desse projeto estão:

- 2.1.1 . Criar ambiente propício para o desenvolvimento do pensamento criativo, com sólida base teórica, da capacidade de inovação e de empreendedorismo dos graduandos em engenharia;
- 2.1.2. Gerar modelos inspiradores de currículos, de metodologias de ensino-aprendizagem e de gestão de cursos de graduação, reproduutíveis no conjunto do sistema de ensino superior brasileiro;
- 2.1.3. Formar redes de colaboração acadêmica entre o Brasil e os EUA para o aprimoramento da qualidade da educação na graduação e alinhamento com as tendências internacionais da área de engenharia;
- 2.1.4. Integrar o curso de graduação com os diferentes níveis de formação superior, com a sociedade e com o setor produtivo;
- 2.1.5. Criar um ambiente propício à modernização da educação brasileira, com o apoio de regulação apropriada junto ao Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 2.1.6. Compor os esforços de internacionalização da UFSCar.

2.2. Das atribuições do Assistente do PIM, estão:

- 2.2.1. Dedicar-se oito horas semanais às atividades do PIM, conforme acordado com o Grupo Gestor do PIM, em substituição ao estágio de docência obrigatório para o bolsista de doutorado da Capes;
- 2.2.2. Auxiliar no desenvolvimento e implementação do PIM, sempre em estreita interação com os docentes do curso, com base em projeto previamente acordado que embasará a seleção e avaliação dos beneficiários;

- 2.2.3. Auxiliar na implementação de novas metodologias de ensino-aprendizagem, no desenvolvimento de novos conteúdos e disciplinas, na elaboração de novas sistemáticas de acompanhamento e avaliação discente, entre outras atividades relacionadas ao PIM;
- 2.2.4. Citar apoio financeiro concedido pela CAPES e pela Fulbright, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso, ao divulgar, em qualquer meio, ações realizadas ou resultados obtidos no escopo do PIM;
- 2.2.5. Estar disponível para realização de visita técnica a Instituição ou Instituições de Ensino nos EUA como detalhado no item 12 deste edital.

3. Número de vagas e duração

3.1. Serão selecionados no presente edital até 10 (dez) assistentes, sendo doutorandos ou pós-doutorandos, selecionados dentre bolsistas vinculados aos Programas de Pós-Graduação ou Departamentos do CCET/UFSCar. A cota máxima de vagas também poderá ser preenchida por assistentes que estiverem pleiteando a prorrogação.

3.2. A participação de cada Assistente no PIM será por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, no caso de doutorandos, e de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, para pós-doutorandos.

Parágrafo único: a prorrogação será concedida dependendo da disponibilidade de vagas e da análise do relatório das atividades dos primeiros 12 (doze) meses e da proposta de atividades para os próximos 12 (doze) meses.

4. Requisitos dos candidatos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) detentor de visto permanente no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado de um Programa de Pós-Graduação pertencente ao CCET/UFSCar no caso de candidatos doutorandos e, no caso de pós-doutorandos, estar vinculados aos Programas de Pós-Graduação ou Departamentos do CCET/UFSCar;
- III. Apresentar candidatura individual;
- IV. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Para o caso de doutorandos: após o início oficial de suas atividades no PIM, o candidato não poderá estar com data de defesa de tese prevista durante o período de 1(um) ano.
- VII. É obrigatório ser bolsista de agência de fomento de pesquisa.

5. Comissão de Seleção

5.1. A Comissão Preliminar de Seleção será constituída por Docentes ligados ao Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais da UFSCar, designados pelo Comitê Gestor.

5.2. Caberá à Comissão Preliminar de Seleção:

- I. Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;
- II. Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;
- III. Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão



de Seleção.



5.3. Não poderá fazer parte da Comissão de Seleção:

1. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do candidato;
2. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do candidato, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
3. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
4. docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
5. docente que seja orientador de candidato;
6. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5.4. Tais impedimentos deverão ser informados pelos candidatos de acordo com o Cronograma (item 10).

5.5. Caberá à Comissão de Seleção:

1. atribuir as notas aos candidatos de acordo com o descrito no processo de seleção (item 8);
2. divulgar as informações;
3. responder aos recursos ao longo do processo de seleção;
4. realizar demais atividades inerentes ao processo de seleção dos assistentes.

5. Inscrição

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (item 10), de forma totalmente online, com o envio da documentação por meio de Formulário eletrônico de inscrição preenchido, disponível no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu6Sel89IcN5gPCOdItiAtJQV7jx0nC_JqnHXZ_L-AUZnMfA/viewform?usp=dialo

5.2 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação das cópias dos seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição preenchido ;
2. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou do RNM (antigo RNE), caso estrangeiro(a);
3. Currículo Lattes atualizado do candidato;
4. Histórico escolar do doutorado em andamento para candidatos doutorandos;
5. Comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes que gerem pontuação ao candidato;
6. Cópia do Termo de Outorga da Bolsa de Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso.
7. Carta de anuência e apoio do orientador ou supervisor.
8. Plano de trabalho de no máximo 2 páginas contendo atividades que pretende desempenhar junto ao Curso de Engenharia de Materiais da UFSCar enquanto assistente. Entre os temas de interesse que podem ser incluídos no plano estão: implementação de trilhas de aprendizagem em empreendedorismo e engenharia de materiais computacional; atualização e flexibilização do currículo; criação de disciplinas que favoreçam a formação de equipes multidisciplinares e a resolução de problemas reais; interação universidade-empresa; levantamento de indicadores visando o sucesso acadêmico; ética na engenharia; metodologias de ensino-aprendizagem; atividades junto às escolas do ensino médio para divulgação do curso de engenharia de materiais; estímulo à participação de mulheres e populações subrepresentadas no curso de engenharia de materiais.

6.3 É desejável que o candidato apresente também comprovante válido de proficiência na língua inglesa. Esse documento poderá ser anexado no ato da inscrição.

6.4 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

7. Indeferimento da inscrição

7.1. Será indeferida a inscrição:

1. cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
2. que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
3. que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
4. cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto.

7.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do CCET/UFSCar, conforme Cronograma (item 10).

7.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado através do e-mail movimenta.materiais@ufscar.br, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (item 10).

7.4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 7.3.

7.5. Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

7.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

8. Processo de Seleção

8.1. O processo de seleção é composto por três etapas. A primeira levará em consideração a pontuação do currículo Lattes do candidato (conforme Anexo 1), a segunda levará em conta pontuação do plano de trabalho proposto (conforme Anexo 3) e a terceira levará em conta a entrevista com os candidatos. A pontuação do currículo Lattes terá peso 1, enquanto o plano de trabalho e a entrevista terão peso 2, variando de 0 a 10. A nota final será a somatória dessas três pontuações.

8.2. A entrevista será realizada no dia descrito no item 10, sendo que o horário da entrevista será informado por e-mail, no dia anterior. A entrevista será realizada nas dependências do DEMa/UFSCar.

8.3. A comprovação das atividades descritas no currículo Lattes do candidato deverá ser feita segundo o Anexo 2 deste Edital.

8.4. O resultado final será divulgado na página do CCET/UFSCar (<https://www.ccet.ufscar.br/pt-br/movimenta/movimenta-materiais-1/movimenta-materiais>), conforme Cronograma (item 10).

8.5. Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado através do e-mail movimenta.materiais@ufscar.br, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma.

8.6. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 8.5.

8.7. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecido no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

9. Classificação final

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, de acordo com o item 8.1.

9.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate em decrescente:

1. Pontuação da atuação profissional como docente (conforme pontuação máxima indicada no Anexo 2);
2. Maior idade do candidato.

10. Cronograma

| Etapa | Data/Período |
|--|--------------------|
| Publicação do edital interno de Seleção na página do CCET/UFSCar (https://www.ccet.ufscar.br/pt-br/movimenta/movimenta-materiais-1/movimenta-materiais) | 12/01/2026 |
| Início da Inscrição no Processo Seletivo. Enviar os documentos descritos no item 6 por meio de formulário eletrônico de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflR7FjdQU8VVaUsOWj4YJShtzktVgVa_vbNgoldQ9vkcv3uQ/viewform?usp=sf_link | 15/01/2026 |
| Fim da Inscrição no Processo Seletivo – Até 23:59h. | 30/01/2026 |
| Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão Preliminar de Seleção na página do CCET/UFSCar | 09/02/2026 |
| Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da Comissão Preliminar de Seleção (o recurso poderá ser solicitado através do e-mail movimenta.materiais@ufscar.br). | 10/02/2026 |
| Divulgação do julgamento dos recursos em relação ao indeferimento da inscrição. Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção na página do CCET/UFSCar | 11/02/2026 |
| Realização das entrevistas | 23 e 24/02/2026 |
| Divulgação do resultado do edital de seleção na página do CCET/UFSCar | 25/02/2026 |
| Recurso em face ao resultado do edital de seleção (o recurso poderá ser solicitado através do e-mail movimenta.materiais@ufscar.br). | 26/02/2026 |
| Divulgação do julgamento dos recursos do resultado do edital de seleção na página do | 27/02/2026 |



| | |
|---|------------|
| CCET/UFSCar. | |
| Publicação do resultado final na página do CCET/UFSCar | 27/02/2026 |
| Período de início das atividades. | 02/03/2026 |
| Prazo para entrega de Plano de Trabalho definitivo. | 02/04/2026 |

11. Da Concessão dos Benefícios

11.1. No momento da indicação e cadastramento dos beneficiários, os seguintes documentos deverão ser anexados:

1. Termo de compromisso de Assistente do PIM, a ser assinado por todos os assistentes selecionados pelo Grupo Gestor, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edital-0707461-anexo-4-termo-compromisso-assistente-de-pim-final-pdf>

11.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para o e-mail posteriormente designado para tal, relatório, em modelo livre, descrevendo resumidamente os principais resultados obtidos, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data final das atividades previstas neste edital.

12. Dos Benefícios

12.1 Cada assistente selecionado terá direito a até 1 (uma) visita aos EUA, a ser realizada no ano de 2026 e atendendo as solicitações do Comitê Gestor, com recursos oriundos da Organização Fulbright, durante a vigência do PIM com duração mínima de 14 dias.

12.2. A visita de curta duração, a ser submetida à aprovação da CAPES e da Fulbright, destina-se à realização de atividades de cooperação em ensino de engenharia nos EUA relacionadas com o PIM, podendo-se conciliar com outras atividades relacionadas à pesquisa individual do assistente, com duração mínima de 14 dias.

12.3. A Fulbright disponibilizará aos assistentes passagem aérea até US\$1.260, seguro saúde até US\$ 90 e um valor fixo de US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares) para cada visita de curta duração. Não será realizado pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

12.4. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

12.5. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

12.6. A instituição receptora (instituição de destino no exterior) deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A Capes e Organização Fulbright não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Projeto.

12.7. As candidaturas apresentadas devem estar alinhadas ao Projeto Institucional de Modernização PMG-2018984450P, Área do Conhecimento: Engenharia de Materiais do CCET/UFSCar, além de, demonstrar potencial sinergia técnica-científica entre o orientador na UFSCar e o supervisor no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

12.8. A visita de curta duração deve ser feita, preferencialmente, para instituições indicadas pela coordenação do projeto e com o acompanhamento de docente que estiver envolvido no tema em estudo.

12.9. É importante que o período da visita não seja utilizado para execução de outras atividades senão

aqueles descritas no plano de trabalho apresentado na inscrição, atividades essas que deverão estar alinhadas ao Projeto Institucional de Modernização PMG- 2018984450P.

12.10. O candidato deverá apresentar o Relatório da Visita à Instituição no prazo de até um mês após seu retorno ao Brasil.

12.11. O Relatório do item 12.10 será avaliado pela Comissão de Seleção responsável pela Seleção no Edital no qual o candidato foi selecionado ou pelo Comitê Gestor.

13. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos candidatos

13.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

13.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferir-las.

14. Das Disposições Finais

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada nos EUA para a visita junto à representação consular. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes do início das atividades.

14.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem da visita aos EUA, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos.

14.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES e Comissão Fulbright, no âmbito do Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação (PMG - EUA) CAPES-CNE-COMISSÃO FULBRIGHT EDITAL Nº 23/2018, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

14.4. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para o e-mail movimenta.materiais@ufscar.br

14.5. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do projeto ou pela Comissão de Seleção.

14.6. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

São Carlos, 13 de Janeiro de 2026.

Guillermo Antonio Lobos Villagra

Diretor em exercício do CCET

Juliana Mara Pinto de Almeida

Gestora Executiva do Projeto Movimenta Materiais - PIM - UFSCar (Programa CAPES/Fulbright)

ANEXO 1

CHECKLIST PARA DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

| Item a serem verificados | Sim | Não | Não se aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| Formulário eletrônico de inscrição preenchido: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflR7FjdQU8VVaUsOWj4YJShtzktVgVa_vbNgoldQ9vkcv3uQ/viewform?usp=sf_link | | | |
| Cópia do RG se brasileiro(a) ou RNM (antigo RNE) caso estrangeiro(a) | | | |
| Curriculum Lattes atualizado do candidato | | | |
| Histórico escolar do doutorado em andamento no caso de candidatos doutorandos | | | |
| O(A) candidato(a) possui ORCID e Curriculum Lattes atualizados? | | | |
| O(A) candidato(a) doutorando(a) está regularmente matriculado(a) em curso de doutorado dos PPGs pertencentes ao CCET/UFSCar? | | | |
| Plano de trabalho de no máximo 2 página contendo atividades que pretende desempenhar enquanto assistente. | | | |
| O(A) candidato(a) pós-doutorando(a) está vinculado(a) a Programa de Pós-Graduação ou Departamento do CCET/UFSCar? | | | |
| O(A) candidato(a) é brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil | | | |
| Comprovantes das atividades descritas no Curriculum Lattes que gerem pontuação ao candidato | | | |
| Cópia do Termo de Outorga da Bolsa de Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso | | | |
| Comprovante de recebimento de bolsa de agência de fomento de pesquisa | | | |

ANEXO 2

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO DOUTORANDO:

| Formação acadêmica – Pontuação Máxima 3,0 | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| <u>Iniciação Científica com bolsa ou certificada pela instituição:</u> <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada 12 meses. | 1,0 |
| <u>Experiências de Internacionalização:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Estágio em Instituições no exterior, superior a 2 (dois) meses: 0,5 pontos por estágio. • Visita técnica em instituições no exterior: 0,2 pontos por visita. | 2,0 |
| Atividades profissionais – pontos totais 2,0 | Pontuação Máxima |
| <u>Atuação profissional como docente na graduação:</u> <ul style="list-style-type: none"> • 12 meses ou mais: 2,0 pontos. • 6 a 11 meses: 1,5 pontos. • 3 a 5 meses: 1 ponto. | 2,0 |
| Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 5,0 | Pontuação Máxima |
| <u>Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais</u> <ul style="list-style-type: none"> • Evento internacional com apresentação de trabalho (Comunicação oral): 0,5 por participação. • Evento internacional ou nacional com apresentação de trabalho (Pôster): 0,25 por participação. | 1,0 |

| | |
|---|-------------|
| <p><u>Publicações científicas:</u> Artigos publicados, aceitos ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2017-2020 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o(a) doutorando(a) está matriculado)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo em periódico A1, A2 ou JCR ≥ 2 – 1,0 ponto por publicação. • Artigo em periódico A3 ou A4 ou $2 \geq \text{JCR} \geq 1,0$ – 0,7 ponto por publicação. • Artigo em periódico B1, B2 ou $1 \geq \text{JCR} \geq 0,5$ – 0,5 por publicação. • Artigo em periódico B3, B4 ou C – 0,3 por publicação. <p><u>Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Livro publicado na íntegra com ISBN: 0,5 pontos. • Capítulo de livros com ISBN: 0,25 pontos por capítulo. <p><u>Patentes registradas:</u> 1,0 ponto por patente.</p> | 4,0 |
| Pontuação Máxima | 10,0 |

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO PÓS-DOUTORANDO:

| Formação acadêmica – Pontuação Máxima 3 | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| <u>Iniciação Científica com bolsa ou certificada pela instituição:</u> | 1,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada 12 meses. | |
| <u>Experiências de Internacionalização:</u> | 2,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Estágio em Instituições no exterior, superior a 2 (dois) meses: 0,5 pontos por estágio. • Visita técnica em instituições no exterior: 0,1 pontos por visita. | |
| Atividades profissionais – pontos totais 2,0 | Pontuação Máxima |
| <u>Atuação profissional como docente na graduação ou pós-graduação:</u> | 2,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> • 12 meses ou mais: 2,0 pontos. • 6 a 11 meses: 1,5 pontos. • 3 a 5 meses: 1,0 ponto. | |
| Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 5,0 | Pontuação Máxima |

| | |
|---|-------------|
| <u>Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais</u> | 1,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> Evento internacional com apresentação de trabalho (Comunicação oral): 0,5 por participação. Evento internacional ou nacional com apresentação de trabalho (Pôster): 0,25 por participação. | |
| <u>Publicações científicas:</u> Artigos publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2017-2020 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o(a) doutorando(a) está matriculado) | 3,0 |
| <ul style="list-style-type: none"> Artigo em periódico A1, A2 ou JCR ≥ 2 – 1,0 ponto por publicação. Artigo em periódico A3 ou A4 ou $2 \geq \text{JCR} \geq 1$ – 0,7 pontos por publicação. Artigo em periódico B1, B2 ou $1 \geq \text{JCR} \geq 0,5$ – 0,5 pontos por publicação. Artigo em periódico B3, B4 ou C – 0,3 pontos por publicação. | |
| <u>Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5):</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> Livro publicado na íntegra com ISBN: 0,5 pontos. Capítulo de livros com ISBN: 0,25 pontos por capítulo. | |
| <u>Patentes registradas:</u> 1,0 ponto por patente. | |
| <u>Orientação de alunos:</u> 0,5 pontos por aluno. | 1,0 |
| Pontuação Máxima | 10,0 |

ANEXO 3

COMPROVANTES VÁLIDOS DE ATIVIDADES

| | |
|--|--|
| Formação Acadêmica: | Diplomas ou comprovantes equivalentes emitidos pela Instituição de ensino onde se procedeu a formação. |
| Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa: | Comprovante da instituição financiadora ou da universidade. Não serão aceitas declarações do orientador. |
| Experiências de Internacionalização: | Comprovante assinado por responsável da Instituição onde se realizou a atividade, constando período de realização. |
| Atuação profissional como docente: | Comprovação institucional (Termo de contrato ou declaração da instituição - não serão aceitos declarações do professor). |
| Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais: | Apresentação de certificado (de participação ou apresentação) e/ou cópia do trabalho publicado nos anais. |
| Publicações em periódicos científicos | As primeiras páginas da publicação que apresente textos além do resumo e abstract; se não constar nessas páginas o nome, volume, número das páginas do trabalho na revista, anexar outras páginas que constem essas informações. |
| Livros e capítulos de livros publicados: | Cópias das páginas do livro que conste os nomes dos autores e o número ISBN. |
| Patentes registradas: | Documento que evidencie condição da Patente. |
| Orientações: | Comprovação institucional (cópia do Termo de Outorga ou declaração da instituição). |

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Item | Pontuação |
|--|-------------|
| Introdução e justificativa | Até 2,5 |
| Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo | Até 2,5 |
| Metodologia a ser empregada | Até 2,5 |
| Aderência aos temas de interesse listados no item 6.2 | Até 2,5 |
| Pontuação Máxima | 10,0 |